



ATA DA QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA NONA (459ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR, DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO - CSTM, REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

No dia quinze (15) do mês de Agosto (08), do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às oito horas e trinta e cinco minutos (08h35min), em 1ª (primeira) Convocação, teve lugar a 459ª Reunião Ordinária da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, de forma virtual pelo aplicativo ZOOM, do Governo do Estado de Pernambuco, com a participação dos membros efetivos da CJRI: José Roberto da Silva, Clayton da Silva Leal, Inaldo Gérson Pereira Freires, Cleanto de Oliveira Costa e Luiz Fernando Bandeira de Mello.

A Convocação, Convites e Comunicação Interna, da presente Reunião inicialmente foram enviados através do Ofício nº 64/2025-SEI/CJRI, para os Membros Efetivos, na CI nº 256/2025, para os representantes da DICI/GFIS, DTI-CTM, datados em 13.08.2025 através do SEI, Ofício convite Nº 65/2025 para as Operadoras: Borborema Imperial e Caxangá Empresa.

Registra-se o comparecimento dos representantes da DICI/GFI-CTM, Sr. Fábio Ricardo Philippini e Larissa Medeiros, da minha presença, Diego Moreno dos Santos Costa, como Secretário Executivo da Comissão, dos Assistentes da CJRI, Jorge Brennand Filho e Guilherme da Costa Santos, bem como registramos a presença dos representantes das Operadoras: Borborema Imperial (Geraldo Magela e Eveline Bartilotti) e Empresa Metropolitana (Tatiana Vasconcelos).

A Secretaria Executiva providenciou a publicação da Ata, digitalizada, no site do CTM, após o colhimento das assinaturas eletrônicas dos Membros presentes na 458ª Reunião Ordinária da CJRI, que foi realizada em 01.08.2025 e, dando ciência dessa publicação, através dos Grupos do Whatsapp, aos Membros da Comissão, bem como aos representantes legais das Operadoras do STPP/RMR.

Principais registros da Reunião:

O Presidente, José Roberto, indagou ao Secretário Executivo, Diego Moreno dos Santos, se o jurídico do Grande Recife Consórcio estava presente, sendo comunicado que foi encaminhado o convite ao jurídico, mas até o presente momento da fala não havia representante, sendo assim, até o fim da reunião.

O Relator Clayton Leal pediu a voz na reunião para deixar registrado o seguinte relato:

Clayton Leal: Quero deixar registrado a veracidade e a competência da equipe da DICI nesse tipo de Auto, é importante isso, porque é uma discussão muito polêmica e importante para essa comissão. Por que eu estou dizendo isso? Mais uma vez eu fortaleço a equipe da DICI como um todo, Fábio, e que essa fiscalização continue da mesma forma que está tendo, não é porque os autos de infrações estão sendo deferidos que a fiscalização de certa forma tem que mudar, que continue essa fiscalização, para que haja por parte do Governo como todo, uma mudança nesse tipo de serviço, para que possa ter planejamentos em relação a linhas e sobrelinhas, isso é importante a continuação da DICI, da fiscalização, nesse tipo de auto, para mostrar ao CTM como todo, como está a situação das linhas opcionais, Isso não é questão da DICI, a DICI faz seu papel de maneira exemplar. É mais a questão de operação e planejamentos que tem que casar com essa situação, só quero deixar isso bem registrado. **Clayton Leal:** Diego, eu quero que fique registrado, viu? Para eu pegar a ata dessa reunião e levar no Ministério Público. Eu faço questão de quando chegar no Ministério Público tirar uma foto entregando o protocolo para o Ministério Público, eu quero que seja registrada essa minha fala na ata da reunião.

O relator Clayton Leal mudou seu voto de "INDEFERIMENTO" para "DEFERIMENTO" no item 2.

Os Processos foram julgados da seguinte forma:

CJRI - RESULTADO DE JULGAMENTO						
Índice	Operador	PROCESSOS OBJETO DE JULGAMENTO NESTA REUNIÃO				
Processos nºs	Autos nºs	Resumo da Infração	JULGADOS			
			Relator	Votou pelo Deferimento	Votou Pelo Indeferimento	Placar
					RESULTADO	Observação

1	BORBOREMA IMPERIAL	0050500033.003359/2025-82	40114, 40120	DESCUMPRIMENTO DE RESOLUÇÃO - TRANSPORTAR PASSAGEIROS EM PÉ EM LINHA OPCIONAL ALÉM DO LIMITE ESTABELECIDO	José Roberto	Clayton Leal, Inaldo Freires, Fernando Bandeira	José Roberto, Cleanto Costa	3x2	DEFERIMENTO
2	BORBOREMA IMPERIAL	0050500033.003358/2025-38	40117	DESCUMPRIMENTO DE RESOLUÇÃO - TRANSPORTAR PASSAGEIROS EM PÉ EM LINHA OPCIONAL ALÉM DO LIMITE ESTABELECIDO	Clayton Leal	Clayton Leal, Inaldo Freires, Fernando Bandeira	José Roberto, Cleanto Costa	3x2	DEFERIMENTO
3	BORBOREMA IMPERIAL	0050500033.003688/2025-23	64003, 64005	DESCUMPRIMENTO DE RESOLUÇÃO - TRANSPORTAR PASSAGEIROS EM PÉ EM LINHA OPCIONAL ALÉM DO LIMITE ESTABELECIDO	Inaldo Freires	Clayton Leal, Inaldo Freires, Fernando Bandeira	José Roberto, Cleanto Costa	3x2	DEFERIMENTO
4	BORBOREMA IMPERIAL	0050500033.003689/2025-78	65404, 65405, 48919, 64052	DESCUMPRIMENTO DE RESOLUÇÃO - TRANSPORTAR PASSAGEIROS EM PÉ EM LINHA OPCIONAL ALÉM DO LIMITE ESTABELECIDO	Cleanto Costa			3x2	DEFERIMENTO
5	BORBOREMA IMPERIAL	0050500033.002114/2025-38	40275	PEV SEM ALERTA LUMINOSO	José Roberto	Inaldo Freires, Fernando Bandeira	José Roberto, Clayton Leal, Cleanto Costa	3x2	INDEFERIMENTO
6	BORBOREMA IMPERIAL	0050500033.002414/2025-17	41427	PEV SEM ALERTA LUMINOSO	Clayton Leal	Clayton Leal, Inaldo Freires, Fernando Bandeira	José Roberto, Cleanto Costa	3x2	DEFERIMENTO
7	BORBOREMA IMPERIAL	0050500033.002415/2025-61	41428	PEV SEM ALERTA LUMINOSO	Inaldo Freires	Clayton Leal, Inaldo Freires, Fernando Bandeira	José Roberto, Cleanto Costa	3x2	DEFERIMENTO
8	BORBOREMA IMPERIAL	0050500033.004081/2025-61	48180	PEV SEM ALERTA LUMINOSO	Cleanto Costa	Inaldo Freires, Fernando Bandeira	José Roberto, Clayton Leal, Cleanto Costa	3x2	INDEFERIMENTO
9	BORBOREMA IMPERIAL	0050500033.004080/2025-16	48179	PEV TRAVANDO E SEM ALERTA LUMINOSO	José Roberto	Inaldo Freires, Fernando Bandeira	José Roberto, Clayton Leal, Cleanto Costa	3x2	INDEFERIMENTO
10	BORBOREMA IMPERIAL	0050500033.003703/2025-33	49708	PEV TRAVANDO, COM PISO SOLTO E SEM ALERTA SONORO E LUMINOSO	Clayton Leal	Inaldo Freires, Fernando Bandeira	José Roberto, Clayton Leal, Cleanto Costa	3x2	INDEFERIMENTO

11	BORBOREMA IMPERIAL	0050500033.003368/2025-73	65652	PEV SEM ALERTA SONORO E LUMINOSO	Inaldo Freires	Clayton Leal, Inaldo Freires, Fernando Bandeira	José Roberto, Cleanto Costa	3x2	DEFERIMEN
12	BORBOREMA IMPERIAL	0050500033.003367/2025-29	66611681	PEV SEM ALERTA SONORO	Cleanto Costa	Inaldo Freires, Fernando Bandeira	José Roberto, Clayton Leal, Cleanto Costa	3x2	INDEFERIM
13	BORBOREMA IMPERIAL	0050500033.003365/2025-30	66613306	PEV SEM ALERTA SONORO	José Roberto	Inaldo Freires, Fernando Bandeira	José Roberto, Clayton Leal, Cleanto Costa	3x2	INDEFERIM
14	BORBOREMA IMPERIAL	0050500033.003711/2025-80	67806450	PEV SEM ALERTA SONORO	Clayton Leal	Clayton Leal	Inaldo Freires, Fernando Bandeira, José Roberto, Cleanto Costa	4x1	INDEFERIM
15	BORBOREMA IMPERIAL	0050500033.003684/2025-45	49724	DIFICULTAR AÇÃO FISCALIZADORA RECUSA INJUSTIFICADA DE VEÍCULO PARA OPERAÇÃO EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL	Inaldo Freires	Inaldo Freires, Fernando Bandeira	José Roberto, Clayton Leal, Cleanto Costa	3x2	INDEFERIM
16	BORBOREMA IMPERIAL	0050500033.003698/2025-69	67871338	SISTEMA DE BLOQUEIO DE PORTAS SEM FUNCIONAR (ANJO DA GUARDA)	Cleanto Costa		José Roberto, Clayton Leal, Inaldo Freires, Fernando Bandeira, Cleanto Costa	5X0	INDEFERIM
17	BORBOREMA IMPERIAL	0050500033.004085/2025-49	68283578	VEÍCULO EM CONDIÇÃO DEFICIENTE DE FUNCIONAMENTO - AR CONDICIONADO SEM FUNCIONAR	José Roberto		José Roberto, Clayton Leal, Inaldo Freires, Fernando Bandeira, Cleanto Costa	5X0	INDEFERIM
18	BORBOREMA IMPERIAL	0050500033.004063/2025-89	68426639	VEÍCULO EM CONDIÇÃO DEFICIENTE DE FUNCIONAMENTO - FAROL QUEIMADO	Clayton Leal		José Roberto, Clayton Leal, Inaldo Freires, Fernando Bandeira, Cleanto Costa	5X0	INDEFERIM
19	BORBOREMA IMPERIAL	0050500033.004065/2025-78	68426801	VEÍCULO EM CONDIÇÃO DEFICIENTE DE FUNCIONAMENTO - FAROL QUEIMADO	Inaldo Freires		José Roberto, Clayton Leal, Inaldo Freires, Fernando Bandeira, Cleanto Costa	5X0	INDEFERIM

20	CAXANGÁ EMPRESA	0050500033.003385/2025-19	50142	DIFICULTAR OU OPOR-SE A AÇÃO FISCALIZADORA	Cleanto Costa	Clayton Leal, Inaldo Freires, Cleanto Costa, Fernando Bandeira	José Roberto	4x1	DEFERIMENTO
21	CAXANGÁ EMPRESA	0050500033.003023/2025-10	65959982	DIFICULTAR OU OPOR-SE A AÇÃO FISCALIZADORA	José Roberto	Clayton Leal, Inaldo Freires, Cleanto Costa, Fernando Bandeira	José Roberto	4x1	DEFERIMENTO
22	CAXANGÁ EMPRESA	0050500033.002710/2025-18	65060994, 65368719, 65221902, 65125591 e 65124706	DIFICULTAR OU OPOR-SE A AÇÃO FISCALIZADORA	Clayton Leal	Clayton Leal, Inaldo Freires, Cleanto Costa, Fernando Bandeira	José Roberto	4x1	DEFERIMENTO
23	CAXANGÁ EMPRESA	0050500033.002709/2025-93	65059937, 64983517, 64985087, 64985864, 64986653 e 64987663	DIFICULTAR OU OPOR-SE A AÇÃO FISCALIZADORA	Inaldo Freires	Clayton Leal, Inaldo Freires, Cleanto Costa, Fernando Bandeira	José Roberto	4x1	DEFERIMENTO
24	CAXANGÁ EMPRESA	0050500033.002707/2025-02	65554361	DESCUMPRIMENTO DE RESOLUÇÃO - AUSÊNCIA DE DESPACHANTE	Cleanto Costa	Clayton Leal, Inaldo Freires, Fernando Bandeira	José Roberto, Cleanto Costa	3x2	DEFERIMENTO
RESUMO		DEFERIDOS		11					
INDEFERIDOS		12							
		DEFERIDOS/INDEFERIDOS		01					

Perfazendo um total de **24 (vinte e quatro)** Processos, sendo **12 (doze) INDEFERIDOS, 11 (onze) DEFERIDOS e 01 (um) DEFERIDO/INDEFERIDO**, conforme Quadro de Resultado de Julgamento, passando a ser parte integrante e inseparável desta.

A presente Reunião iniciou-se às 08h35min (oito horas e trinta e cinco minutos) e encerrou-se às 10h05min (dez horas e cinco minutos), com duração de 1 (uma) 30 minutos (trinta minutos), realizada inteiramente pelo ZOOM, licenciado para o Grande Recife Consórcio de Transportes - CTM.

E, como nada mais houve a ser tratado, eu, Diego Moreno dos Santos Costa, na qualidade de Secretário Executivo da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR - CJRI, lavrei a presente Ata, que vai assinada eletronicamente por mim e pelos demais Membros da CJRI.

Recife/PE, 15 de Agosto de 2025.

DIEGO MORENO DOS SANTOS
Secretário Executivo da CJRI

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Presidente da CJRI

CLAYTON DA SILVA LEAL
Vice Presidente da CJRI

INALDO GÉRSO PEREIRA FREIRES
Membro da CJRI

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO

Membro da CJRI

CLEANTO DE OLIVEIRA COSTA

Membro da CJRI



Documento assinado eletronicamente por **Diego Moreno dos Santos Costa**, em 18/08/2025, às 10:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleanto de Oliveira Costa**, em 18/08/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bandeira de Mello**, em 18/08/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clayton da Silva Leal**, em 18/08/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto da Silva**, em 18/08/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inaldo Gerson Pereira Freires**, em 18/08/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **71837634** e o código CRC **8B6695BF**.

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Av. Alfredo Lisboa, 76, - Bairro Recife, Recife/PE - CEP 50030-150, Telefone: